



TERMO DE APROVAÇÃO

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 44 Demonstrações Combinadas

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 44 – DEMONSTRAÇÕES COMBINADAS.

A elaboração de Demonstrações Combinadas não está disciplinada nas normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, todavia, não há impedimento e referencias genéricas são feitas sobre esse tipo de demonstração em certas normas emitidas pelo IASB.

O Pronunciamento, no julgamento do Comitê, auxilia os preparadores nas situações específicas onde é aplicável a sua adoção, bem como uniformiza a sua forma de elaboração e apresentação.

A aprovação do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 44 – DEMONSTRAÇÕES COMBINADAS pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 66^a Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 2 de dezembro de 2011.

O Comitê recomenda que o Pronunciamento seja referendado pelas entidades reguladoras brasileiras visando sua adoção.

Brasília, 2 de dezembro de 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS